DECRETO Nº 295/2015

Súmula:- Declara de *utilidade pública* a área de terras localizada no Município de Apucarana, para fins de *Desapropriação* pela **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, 5º, LETRAS "E" E "H", E ART. 40, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE MAIO DE 1956, E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO SANEPAR Nº 044/2015, de 08/04/2015.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de *Desapropriação*, amigável ou judicial, pela **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

Área 1 – 3.606,89m² de propriedade atribuída a FELICITA AGROPECUÁRIA LTDA, ou a quem de direito pertencer, sobre o Imóvel denominado Lote AP/REM, com 437.544,51m², Fazenda Santo Ângelo, município de Apucarana-Pr, constante da matrícula nº 17.349 do 1º Registro de Imóveis da comarca deste município com a seguinte Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no **marco de concreto nº11** cravado na divisa dos lotes AP/REM e ÁREA SANEPAR 02, de coordenadas **N 7.397.145,98m** e **E 456.728,36m**; Situado na margem da Rua Antônio Bertasso; deste segue na margem da Rua Antônio Bertasso com os seguintes azimutes e distâncias: 310°28'20" e 24,89m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.397.162,13m** e **E 456.709,43m**; 337°12'28" e 9,98m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.397.171,33m** e **E 456.705,57m**; 351°53'14" e 8,58m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.397.179,82m** e **E 456.704.36m**; 05°37'41" e 19,66m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.397.199,38**m e **E 456.706,29m**; 11°27'32" e 34,93m até o vértice **P5** nas margens do Ribeirão da Raposa que continua fazendo divisa com o lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.233,62m** e **E 456.713,23m**; 92°48'19" e 15,24m até o vértice **P6** que segue pelo ribeirão da Raposa divisa do lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.232,88m** e **E 456.728,45m**; 106°30'48" e 17,83m até o vértice **P7** no Ribeirão da Raposa divisa do lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.227,81m** e **E 456.745,55m**; 104°36'58" e 20,70m até o vértice **P8** no Ribeirão da Raposa divisa do lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.222.58m** e **E 456.765,58m**; 67°30'28" e 21,37m até o vértice **P9** no Ribeirão da Raposa divisa do lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.230,76m** e **E 456.785,33m**; 108°27'46" e 19,30m até o vértice **P10** no Ribeirão da Raposa divisa do lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.224,65m** e **E 456.803,64m**; 151°02'47" e 13,15m até o vértice

P11 no Ribeirão da Raposa divisa do lote AP/REM, de coordenadas **N 7.397.213,14m** e **E 456.810,00m**; 252°41'43" e 5,21m até o **marco de concreto nº13** divisa do lote ÁREA SANEPAR 02, de coordenadas **N 7.397.211,59m** e **E 456.805,02m**; 252°41'43" e 88,56m até o **marco de concreto nº 12** divisa do lote ÁREA SANEPAR 02, de coordenadas **N 7.397.185,25m** e **E 456.720,47m**; 168°38'20" e 40,06m até o **marco de concreto nº 11**, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 3.606,89m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51°WGr**, fuso-22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Cartógrafo Marcos Aurélio Brennsen – CREA/PR nº 22.280-D)

Área 2 – 17.777,17m² de propriedade atribuída a FELICITA AGROPECUÁRIA LTDA, ou a quem de direito pertencer, sobre o Imóvel denominado Lote A-P-1, com 546.405,00m², Fazenda Santo Ângelo, município de Apucarana-Pr, constante da matrícula nº 4.811 do 1º Registro de Imóveis da comarca deste município com a seguinte Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no **marco de concreto nº 11** cravado na divisa do lote AP/REM e lote ÁREA SANEPAR 01, de coordenadas **N 7.397.145,98m** e **E 456.728,36m**; Situado na margem da Rua Antônio Bertasso; deste segue confrontando com o lote ÁREA SANEPAR 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 348°38'21" e 40,06m até o **marco de concreto nº 12** que segue confrontando com o lote ÁREA SANEPAR 01, de coordenadas **N 7.397.185,25m e E 456.720,47m**; 72°41'43" e 88,56m até o **marco de concreto nº 13** que segue confrontando com o lote ÁREA SANEPAR 01, de coordenadas **N 7.397.211,59m** e **E 456.805,02m/ 72°41'43"** e 5,21m até o vértice **P11** nas margens do Ribeirão da Raposa que faz divisa com os lotes ÁREA SANEPAR 01, AP/REM e A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.231,14m** e **E 456.810,00m**; 107°52'01" e 8,34m até o vértice **P12** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1/REM, de coordenadas **N 7.397.210,58m** e **E 456.817,94m**; 148°04'14" e 21,04m até o vértice **P13** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1/REM, de coordenadas **N 7.397.192,73m** e **E 456.829,06m**; 129°06'27" e 23,38m até o vértice **P14** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P-1/REM, de coordenadas **N 7.397.177,99m** e **E 456.847,20m**; 63°45'16" e 19,64m até o vértice **P15** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.186,67m** e **E 456.864,81m**; 144°59'36" e 9,26m até o vértice **P16** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.179,09m** e **E 456.870,12m**; 196°08'41" e 7,53m até o vértice **P17** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.171,86m** e **E 456.868,03m**; 241°40'13" e 8,20m até o vértice **P18** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.167,97m** e **E 456.860,82m**; 197°45'28" e 7,95m até o vértice **P19** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.160,40m** e **E 456.858.39m**; 155°01'32" e 9,16m até o vértice **P20** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa o lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.152,10m** e **E 456.862,26m**; 95°56'08" e 8,25m até o vértice **P21** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.151,25m** e **E 456.870,47m**; 48°57'20" e 9,02m até o vértice **P22** que segue pelo Ribeirão da

Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.157,17m** e **E 456.877,27m**; 04°01'21" e 10,56m até o vértice **P23** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.167,70m** e **E 456.878,01m**; 42°48'24" e 9,16m até o vértice **P24** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397,174,43m** e **E 456.884,24m**; 61°56'47" e 6,87m até o vértice **P25** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.177,65m** e **E 456.890,30m**; 123°27'19" e 7,50m até o vértice **P26** que segue pelo Ribeirão da raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.173,52m** e **E 456.896,56m**; 178°10'14" e 18,98m até o vértice **P27** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.154,55m** e **E 456.897,16m**; 188°19'10" e 14,68m até o vértice **P28** que segue pelo Ribeirão da Raposa divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.140,02m** e **E 456.895,04m**; 118°58'33" e 25,82m até o vértice **P29** que segue confrontando a divisa do lote A-P/1-REM, de coordenadas **N 7.397.127,52m** e **E 456.917,63m**; 225°56'32" e 119,95m até o vértice **P30** na margem da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, de coordenadas **N 7.397.044,10m** e **E 456.831,43m**; 316°51'17" e 43,10m até o vértice **P31** na margem da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, de coordenadas **N 7.397.075,55m** e **E 456.801,95m**; 313°40'30" e 14,54m até o vértice **P32** na margem da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, de coordenadas **N 7.397.085,59m** e **E 456.791,44m**; 313°00'11" e 33,14m até o vértice **P33** na margem da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, de coordenadas **N 7.397.108,19m** e **E 456.767,20m**; 311°48'13" e 16,93m até o vértice **P34** na margem da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, de coordenadas **N 7.397.119,47m** e **E 456.754,59m**; 318°20'34" e 14,01m até o vértice **P35** na margem da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, de coordenadas **N 7.397.129,94m** e **E 456.745,28m**; 313°29'04" e 23,31m até o **marco de concreto nº 11**, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 17.777,17m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° Wgr**, fuso-22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Cartógrafo Marcos Aurélio Brennsen – CREA/PR nº 22.280-D)

Art. 2º. As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão destinadas à instalação do Reservatório Apoiado, necessário à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Apucarana.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da Desapropriação.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21

11e junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da Desapropriação das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

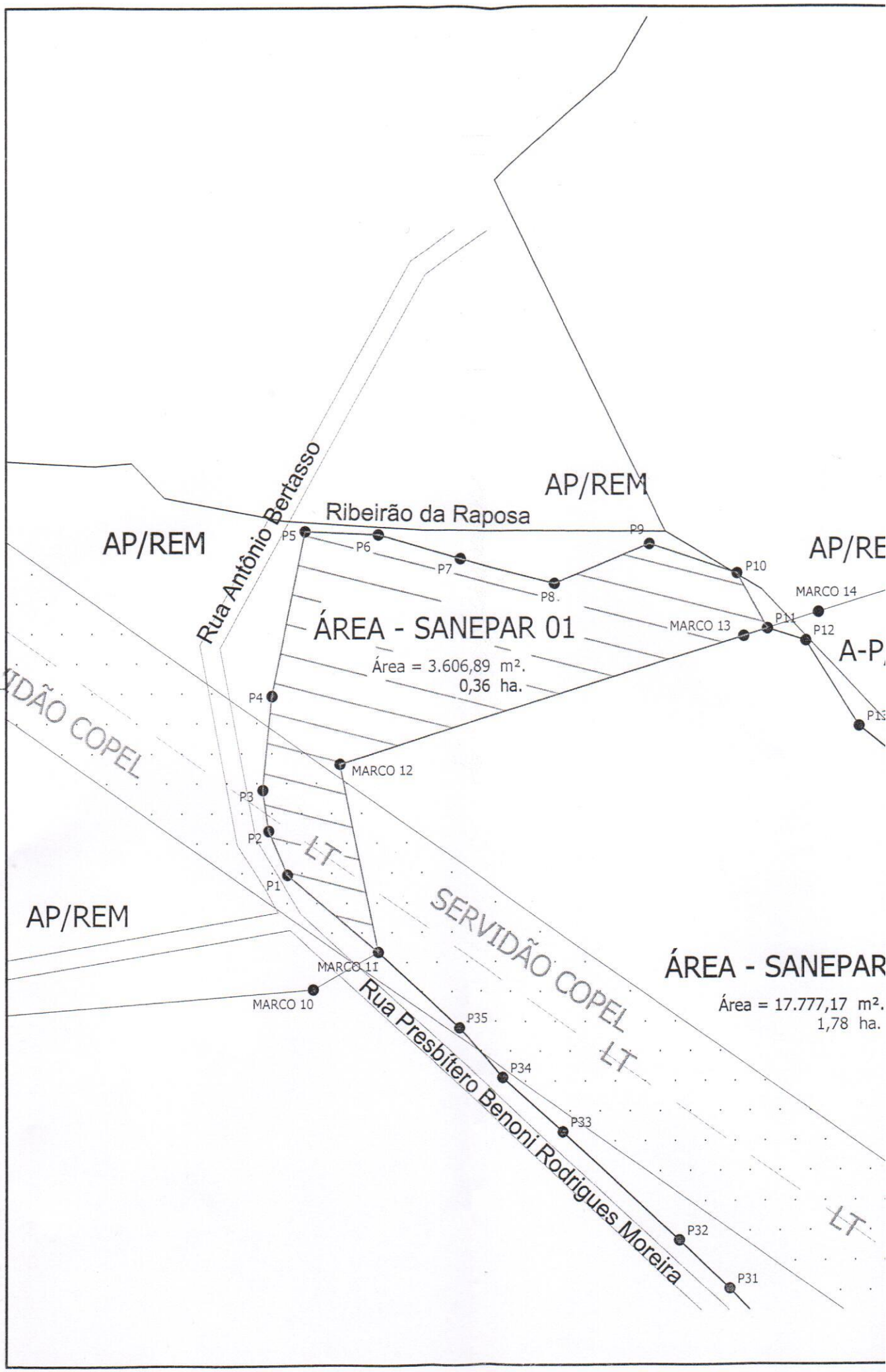
AP/REM
Ribeirão da Raposa
AP/REM
Rua Antônio Bertasso
P5
P6
P7
P8
P9
P10
AP/RE
MARCO 14
MARCO 13
P11
P12
A-P
ÁREA - SANEPAR 01
Área = 3.606,89 m².
0,36 ha.
P4
P13
IDÃO COPEL
MARCO 12
P3
P2
LT
P1
AP/REM
SERVIDÃO COPEL
MARCO 11
MARCO 10
ÁREA - SANEPAR
Área = 17.777,17 m².
1,78 ha.
P35
LT
P34
Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira
P33
LT
P32
P31

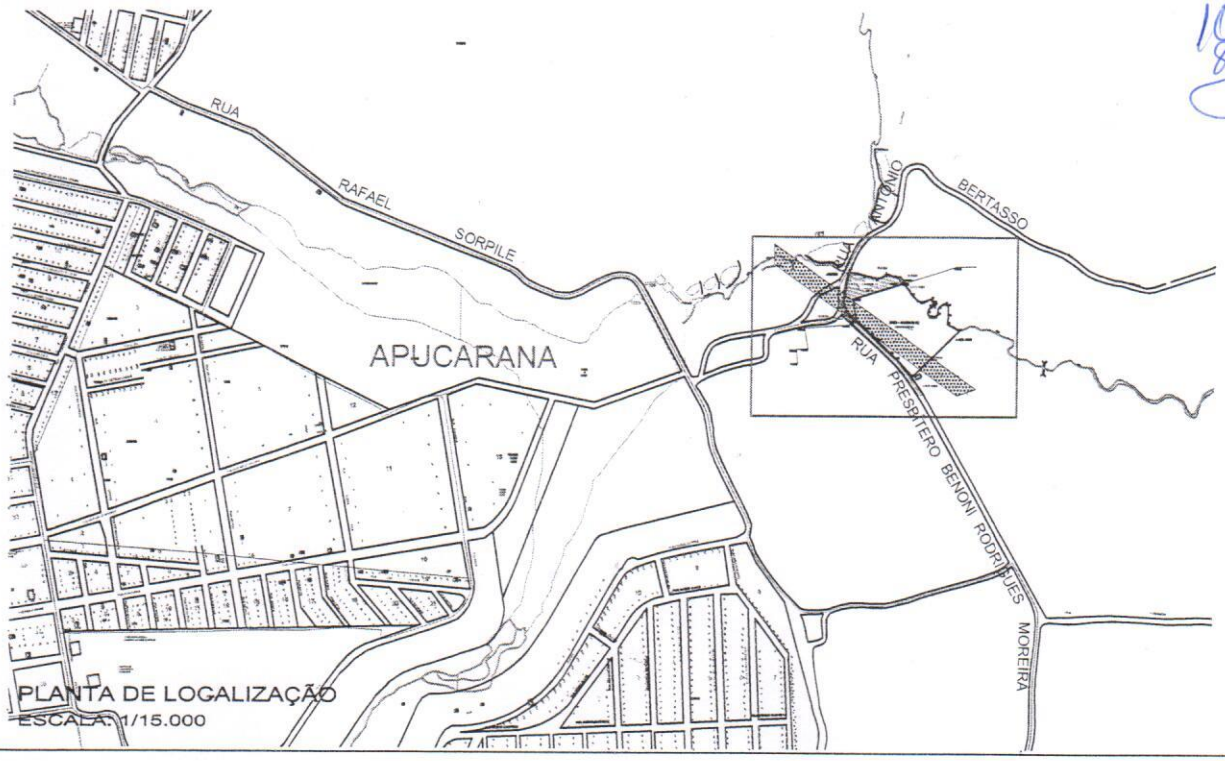

10/8

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ÁREA SANEPAR 01

1- ÁREA: 3.606,89 m²

ÁREA REMANESCENTE

1- ÁREA: 433.937,11 m²

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- LIMITE EM LINHA SECA
- 04 RODOVIA
- ESTRADA INTERNA
- SANGA CURSO D'ÁGUA
- VÉRTICE
- EIXO - FAIXA SERVIDÃO
- LIMITES CONFRONTANTES

NM NG NQ d c

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM - SAD69
DATUM VERTICAL: IMBITUBA/SC
Ponto: MARCO 11
Latitude = 23°32'07.14"S
Longitude = 51°25'26.13"W
Data: 07/04/2014
Convergência Meridiana (c) =
Declinação Magnética(d) =

MERIDIANO CENTRAL: 51° WGr
Coeficiente de Escala K = 0,99962313

Folha: ÚNICA

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA: RAP 12 - APUCARANA

IMÓVEL: ÁREA SANEPAR 01

ESCALA: 1 / 1.000

EXECUTANTE: U. S. P. E. Unidade de Serviço de Projetos Especiais
AV. JOÃO GUALBERTO,Nº1259-JUVEVÊ-CEP.80030-001
CURITIBA - PARANÁ - FONE: (041)3583-2189

DETENTOR: FELICITA AGROPECUÁRIA LTDA. ou a quem de direito

ART: -

MUNICÍPIO/UF: APUCARANA / PR

COMARCA: APUCARANA

DATA: 02/04/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS AURÉLIO BRENNSEN
Eng. Cartógrafo CREA PR - 22.280 D

CÓDIGO DO IMÓVEL: -

CERTIDÃO DE REGISTRO: MAT. 17.349

COORD. GERAL DO PROJETO: ENGº Marcos C. Santos Silva CREA Nº 23.390 - D/PR

ARQUIVO ELETRÔNICO: SAA-0008-1643-TOPO-DE-RAP12-001-R0.dwg

MEMORIAL DESCRITIVO: SAA-0008-1643-TOPO-MD-RAP12APUCARANA-001-R0.dwg

SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

UNIDADE SANEPAR: U. S. P. E. Unidade de Serviço de Projetos Especiais
AV. JOÃO GUALBERTO,Nº1259-JUVEVÊ-CEP.80030-001
CURITIBA - PARANÁ - FONE: (041)3583-2189
GERENTE: ENGº MARISA S. CAPRIGLIONI CREA Nº 23.390 - D/PR

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

13-8

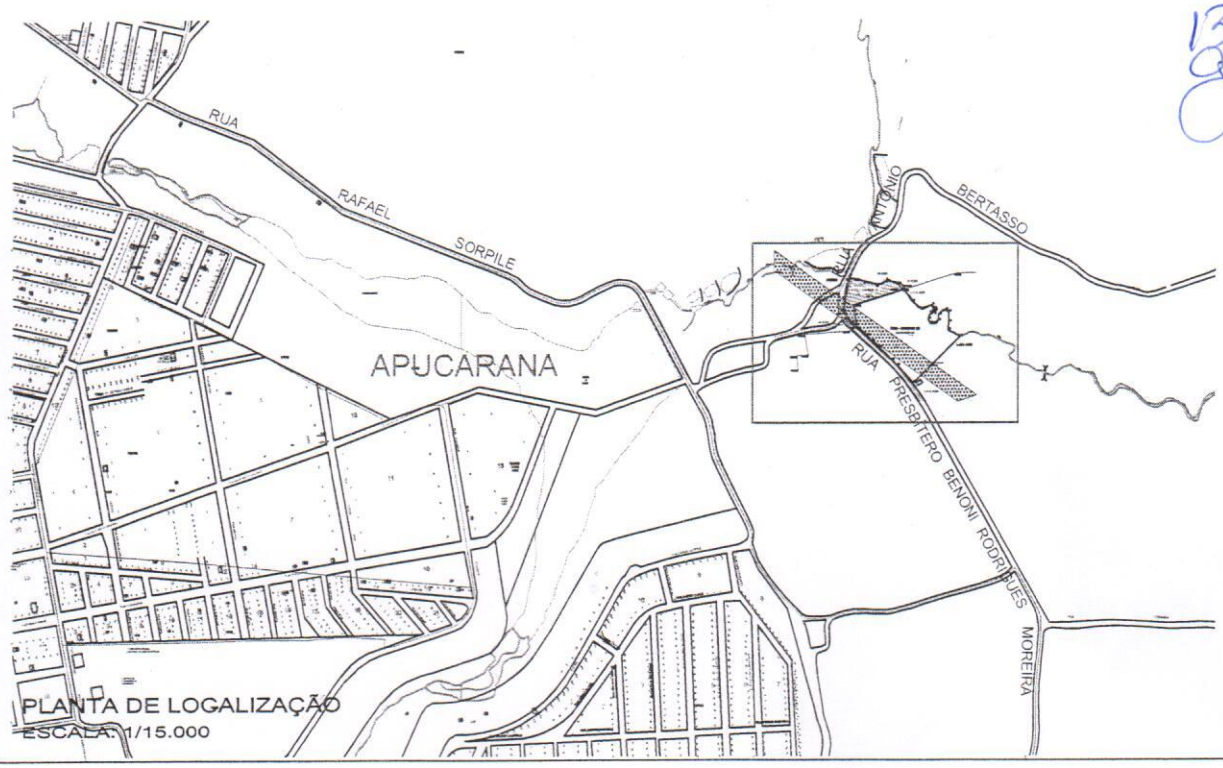

PLANTA DE LOGALIZAÇÃO
ESCALA: 1/15.000

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ÁREA SANEPAR 02

1- ÁREA: 17.777,17 m²

ÁREA REMANESCENTE

1- ÁREA: 484.049,86 m²

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- LIMITE EM LINHA SECA
- 1541 RODOVIA
- ESTRADA INTERNA
- SANGA CURSO D'ÁGUA
- VÉRTICE
- EIXO - FAIXA SERVIDÃO
- LIMITES CONFRONTANTES

NM NG NQ d c

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM - SAD69
DATUM VERTICAL: IMBITUBA/SC
Ponto: MARCO 11
Latitude = 23°32'07.14"S
Longitude = 51°25'26.13"W
Data: 24/03/2015
Convergência Meridiana (c) =
Declinação Magnética(d) =

MERIDIANO CENTRAL: 51° WGr
Coeficiente de Escala K = 0,99962313

Folha: ÚNICA

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA: RAP 12 - APUCARANA

IMÓVEL: ÁREA SANEPAR 02

ESCALA: 1 / 2.000

EXECUTANTE: U. S. P. E. Unidade de Serviço de Projetos Especiais
AV. JOÃO GUALBERTO,Nº1259-JUVEVÊ-CEP:80030-001
CURITIBA - PARANÁ - FONE: (041)3582-2169

DETENTOR: FELICITA AGROPECUÁRIA LTDA. ou a quem de direito

ART: -

MUNICÍPIO/UF: APUCARANA / PR

COMARCA: APUCARANA

DATA: 02/04/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS AURÉLIO BRENNSEN
Eng. Cartógrafo CREA PR - 22.280 D

CÓDIGO DO IMÓVEL: -

CERTIDÃO DE REGISTRO: MAT. 4.811

COORD. GERAL DO PROJETO: ENGº Marcos C. Santos Silva CREA Nº 23.390 - D/PR

ARQUIVO ELETRÔNICO: SAA-0008-1643-TOPO-DE-RAP12-002-R0.dwg

MEMORIAL DESCRITIVO: SAA-0008-1643-TOPO-MD-RAP12APUCARANA-002-R0.dwg

SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

UNIDADE SANEPAR: U. S. P. E. Unidade de Serviço de Projetos Especiais
AV. JOÃO GUALBERTO,Nº1259-JUVEVÊ-CEP:80030-001
CURITIBA - PARANÁ - FONE: (041)3582-2169
GERENTE: ENGª MARISA S. CAPRIGLIONI CREA Nº 23.390 - D/PR

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

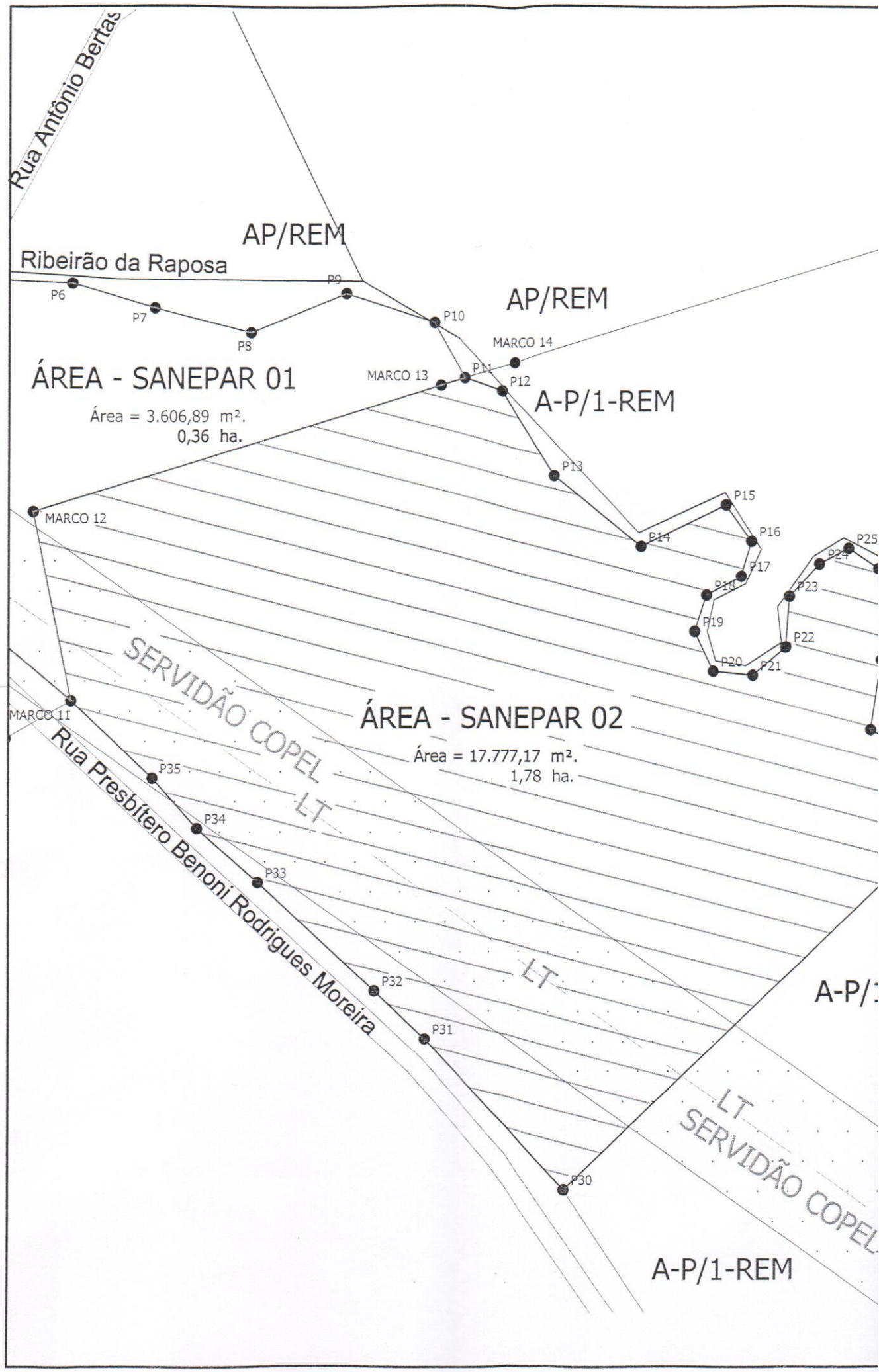
Rua Antônio Bertas
AP/REM
Ribeirão da Raposa
P6
P7
P8
P9
P10
AP/REM
MARCO 14
ÁREA - SANEPAR 01
MARCO 13
P11
P12
A-P/1-REM
Área = 3.606,89 m².
0,36 ha.
P13
P15
MARCO 12
P14
P16
P25
P24
P17
P18
P23
P19
P22
P20
P21
SERVIDÃO COPEL
ÁREA - SANEPAR 02
MARCO 11
Área = 17.777,17 m².
1,78 ha.
Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira
P35
LT
P34
P33
LT
P32
A-P/1
P31
LT
SERVIDÃO COPEL
P30
A-P/1-REM